

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0009-SFG, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.
Processo nº 48500.000778/2021-47. Agente: Ute Mc2 Santo Antônio de Jesus S/A. CNPJ: 10.536.692/0001-40. Empreendimento: MC2 Santo Antônio de Jesus, UTE.PE.BA.030234-1.01. Assunto: O Superintendente de Fiscalização dos Serviços de Geração da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, em atendimento ao estabelecido no § 1º do art. 25 da Resolução Normativa ANEEL nº 846, de 11 de junho de 2019, e na Resolução nº 273, de 10 de julho de 2007, por meio do presente Edital, tendo em vista que o agente Ute Mc2 Santo Antônio de Jesus S/A. encontra-se em lugar incerto e não sabido, faz a presente notificação para dar conhecimento da lavratura em 25 de fevereiro de 2021, do Auto de Infração nº 0009/2021-SFG, onde foi aplicada a penalidade de multa. O prazo para apresentação de recurso é de 10 (dez) dias contados da publicação deste edital. Os fatos e atos constitutivos da infração estão descritos de forma detalhada na Exposição de Motivos constante do processo 48500.000778/2021-47, disponível no endereço SGAN - Quadra 603 - Módulo I - Brasília/DF e no endereço eletrônico www.aneel.gov.br.

GENTIL NOGUEIRA DE SÁ JÚNIOR
Superintendente de Fiscalização dos Serviços de Geração

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0006-SFG, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.
Processo nº 48500.000784/2021-02. Agente: Ute Mc2 Sapeaçu S/A. CNPJ: 10.495.102/0001-89. Empreendimento: MC2 Sapeaçu, CEG UTE.PE.BA.030233-3.01. Assunto: O Superintendente de Fiscalização dos Serviços de Geração da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, em atendimento ao estabelecido no § 1º do art. 25 da Resolução Normativa ANEEL nº 846, de 11 de junho de 2019, e na Resolução nº 273, de 10 de julho de 2007, por meio do presente Edital, tendo em vista que o agente Ute Mc2 Sapeaçu S/A. encontra-se em lugar incerto e não sabido, faz a presente notificação para dar conhecimento da lavratura em 25 de fevereiro de 2021, do Auto de Infração nº 0006/2021-SFG, onde foi aplicada a penalidade de multa. O prazo para apresentação de recurso é de 10 (dez) dias contados da publicação deste edital. Os fatos e atos constitutivos da infração estão descritos de forma detalhada na Exposição de Motivos constante do processo 48500.000784/2021-02, disponível no endereço SGAN - Quadra 603 - Módulo I - Brasília/DF e no endereço eletrônico www.aneel.gov.br.

GENTIL NOGUEIRA DE SÁ JÚNIOR
Superintendente de Fiscalização dos Serviços de Geração

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0008-SFG, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.
Processo nº 48500.000780/2021-16. Agente: Ute Mc2 Nossa Senhora do Socorro S/A. CNPJ: 10.506.738/0001-89. Empreendimento: MC2 Nossa Senhora do Socorro, CEG UTE.PE.BA.030623-1.01. Assunto: O Superintendente de Fiscalização dos Serviços de Geração da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, em atendimento ao estabelecido no § 1º do art. 25 da Resolução Normativa ANEEL nº 846, de 11 de junho de 2019, e na Resolução nº 273, de 10 de julho de 2007, por meio do presente Edital, tendo em vista que o agente Ute Mc2 Nossa Senhora do Socorro S/A. encontra-se em lugar incerto e não sabido, faz a presente notificação para dar conhecimento da lavratura em 25 de fevereiro de 2021, do Auto de Infração nº 0008/2021-SFG, onde foi aplicada a penalidade de multa. O prazo para apresentação de recurso é de 10 (dez) dias contados da publicação deste edital. Os fatos e atos constitutivos da infração estão descritos de forma detalhada na Exposição de Motivos constante do processo 48500.000780/2021-16, disponível no endereço SGAN - Quadra 603 - Módulo I - Brasília/DF e no endereço eletrônico www.aneel.gov.br.

GENTIL NOGUEIRA DE SÁ JÚNIOR
Superintendente de Fiscalização dos Serviços de Geração

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0004-SFG, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.
Processo nº 48500.000783/2021-50. Agente: Ute Mc2 Camaçari II S/A. CNPJ: 10.495.159/0001-88. Empreendimento: MC2 Camaçari 2, CEG UTE.PE.BA.030231-7.01. Assunto: O Superintendente de Fiscalização dos Serviços de Geração da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, em atendimento ao estabelecido no § 1º do art. 25 da Resolução Normativa ANEEL nº 846, de 11 de junho de 2019, e na Resolução nº 273, de 10 de julho de 2007, por meio do presente Edital, tendo em vista que o agente Ute Mc2 Camaçari II S/A. encontra-se em lugar incerto e não sabido, faz a presente notificação para dar conhecimento da lavratura em 25 de fevereiro de 2021, do Auto de Infração nº 0004/2021-SFG, onde foi aplicada a penalidade de multa. O prazo para apresentação de recurso é de 10 (dez) dias contados da publicação deste edital. Os fatos e atos constitutivos da infração estão descritos de forma detalhada na Exposição de Motivos constante do processo 48500.000783/2021-50, disponível no endereço SGAN - Quadra 603 - Módulo I - Brasília/DF e no endereço eletrônico www.aneel.gov.br.

GENTIL NOGUEIRA DE SÁ JÚNIOR
Superintendente de Fiscalização dos Serviços de Geração

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0005-SFG, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.
Processo nº 48500.000782/2021-13. Agente: Ute Mc2 Camaçari III S/A. CNPJ: 10.495.143/0001-75. Empreendimento: MC2 Camaçari 3, CEG UTE.PE.BA.030200-7.01. Assunto: O Superintendente de Fiscalização dos Serviços de Geração da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, em atendimento ao estabelecido no § 1º do art. 25 da Resolução Normativa ANEEL nº 846, de 11 de junho de 2019, e na Resolução nº 273, de 10 de julho de 2007, por meio do presente Edital, tendo em vista que o agente Ute Mc2 Camaçari III S/A. encontra-se em lugar incerto e não sabido, faz a presente notificação para dar conhecimento da lavratura em 25 de fevereiro de 2021, do Auto de Infração nº 0005/2021-SFG, onde foi aplicada a penalidade de multa. O prazo para apresentação de recurso é de 10 (dez) dias contados da publicação deste edital. Os fatos e atos constitutivos da infração estão descritos de forma detalhada na Exposição de Motivos constante do processo 48500.000782/2021-13, disponível no endereço SGAN - Quadra 603 - Módulo I - Brasília/DF e no endereço eletrônico www.aneel.gov.br.

GENTIL NOGUEIRA DE SÁ JÚNIOR
Superintendente de Fiscalização dos Serviços de Geração

SUPERINTENDÊNCIA DE MEDIAÇÃO ADMINISTRATIVA,
OUVIDORIA SETORIAL E PARTICIPAÇÃO PÚBLICA

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE TOMADA DE SUBSÍDIOS Nº 17/2022

Processo: 48500.002651/2022-43. Objeto obter subsídios para a atualização do JOA, BAR e CAIMI, itens constantes dos submódulos 9.1 e 9.2 dos Procedimentos de Regulação Tarifária (Proret) e a alteração do índice de correção monetária dos valores associados aos Serviços que compõe o Banco de Preços de Referência - BPR ANEEL do segmento de transmissão. Modalidade: Intercâmbio de documentos. Período para envio: O prazo final para envio de contribuições foi prorrogado até o dia 7 de outubro de 2022. Permanecem inalteradas as demais informações publicadas no Diário Oficial da União de 16/8/2022, Seção 3, pág. 111.

ANDRÉ RUELLI
Superintendente de Mediação Administrativa,
Ouvidoria Setorial e Participação Pública

AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

GERÊNCIA REGIONAL DA ANM NO ESTADO DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 48/2022 - UASG 323104

Número do Contrato: 3/2021.
Nº Processo: 48054.000534/2021-70.
Pregão. Nº 3/2021. Contratante: GERENCIA REGIONAL DA ANM - MG. Contratado: 03.539.398/0001-27 - ELEVADORES MILENIO LTDA. Objeto: Prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do contrato nº 03/2021, nos termos da cláusula segunda e do inciso ii do art. 57 da lei 8.666/93.. Vigência: 30/08/2022 a 30/08/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 18.756,00. Data de Assinatura: 30/08/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 30/08/2022).

GERÊNCIA REGIONAL DA ANM NO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 1/2017 - UASG
[CONTRATOHISTORICO_GETUNIDADE]

Nº Processo: 48421.700081/2017-73. Contratante: GERENCIA REGIONAL DA ANM - PI. Contratado: 19.923.146/0001-37 - BRASAO VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA. Objeto: Fica rescindido amigavelmente, a partir de 1º de outubro de 2022, o contrato nº 01/2017, firmado entre a agência nacional de mineração e a empresa brasão vigilância e segurança ltda.. Fundamento Legal: . Data de Rescisão: 01/10/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 06/09/2022).

AGÊNCIA NACIONAL
DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 105/2022 - UASG 323031

Nº Processo: 48610.215427/2022 . Objeto: Contratação de 5 (cinco) vagas para participação de servidores da ANP no evento Regulatory Delivery, na modalidade à distância, a ser promovido pela ABAR - Associação Brasileira de Agências de Regulação, em parceria com a Florence School of Regulation. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Singularidade. Notória Especialização Declaração de Inexigibilidade em 02/09/2022. CLAUDIO JORGE MARTINS DE SOUZA. Diretor da Anp. Ratificação em 05/09/2022. SYMONE CHRISTINE DE SANTANA ARAUJO. Diretora-geral Substituta da Anp. Valor Global: R\$ 18.654,60. CNPJ CONTRATADA : 03.657.354/0001-00 ASSOCIACAO BRASILEIRA DE AGENCIAS DE REGULACAO - ABAR.

(SIDECE - 06/09/2022) 323031-32205-2022NE800144

EDITAL Nº 2 - ANP, DE 6 DE SETEMBRO DE 2022
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 1 - ANP/2022

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS torna pública a retificação dos requisitos das Atividades constantes do item 2 do Edital nº 1 - ANP, de 28 de junho de 2022.

Torna pública, ainda, em razão da retificação acima, a reabertura do período para a inscrição e para o envio da documentação a que se referem os subitens 5.1.2, 6.4.8.2 e 6.4.9.7, bem como a retificação do cronograma previsto constante do Anexo I do referido edital, conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital.

DA RETIFICAÇÃO DO ITEM 2 DO EDITAL Nº 1 - ANP, DE 28 DE JUNHO DE 2022

[...]
2 DAS ATIVIDADES
2.1. ATIVIDADE 1: ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO DE COMBUSTÍVEIS I

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Engenharia ou Química Industrial, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no órgão de classe.

[...]
2.2. ATIVIDADE 2: ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO DE COMBUSTÍVEIS II

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Engenharia ou Química Industrial, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no órgão de classe.

[...]
2.3. ATIVIDADE 3: ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E MOVIMENTAÇÃO

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Engenharia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no órgão de classe.

[...]
2.5 ATIVIDADE 5: ATIVIDADES DE REGULAÇÃO DE NOVAS ATRIBUIÇÕES II
REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Economia ou Ciências Econômicas, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no órgão de classe.

[...]
2.6 ATIVIDADE 6: ATIVIDADES DE REGULAÇÃO DE NOVAS ATRIBUIÇÕES III
REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Economia ou Ciências Econômicas, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no órgão de classe.

[...]
2.8 ATIVIDADE 8: ATIVIDADES DE REGULAÇÃO DE NOVAS ATRIBUIÇÕES V
REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Ciências Contábeis ou Contabilidade, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no órgão de classe.

[...]
DA REABERTURA DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES
2.1 Será admitida a inscrição somente via internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/anp_22_pss, solicitada no período estabelecido no cronograma do item 3 deste edital.

2.1.1 TAXA: R\$ 149,40.
2.2 Para concorrer a uma das vagas reservadas aos candidatos com deficiência, o candidato deverá:

a) no ato da solicitação de inscrição, informar que deseja concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência;

b) enviar, via upload, a imagem legível do laudo médico, cuja data de emissão seja, no máximo, nos 12 meses anteriores à data de publicação deste edital, que deve atestar a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência. O laudo, ainda, deve conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de registro do médico no Conselho Regional de Medicina (CRM), na forma do subitem 2.2.1 deste edital e conforme modelo disponível no Anexo II do edital de abertura.

2.2.1 O candidato com deficiência deverá enviar, no período de inscrição estabelecido no cronograma constante do item 3 deste edital, via upload, por meio de link específico no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/anp_22_pss, imagem legível do laudo médico a



que se refere o subitem 2.2 deste edital. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração.

2.3 Para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, o candidato deverá, no ato da solicitação de inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos negros e preencher a autodeclaração de que é preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

2.4 O Cebraspe não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.4.1 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no item 6 do edital de abertura e no sistema de inscrição.

2.4.2 O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário.

2.4.3 O candidato deverá imprimir o boleto bancário, que será disponibilizado na página de acompanhamento do concurso, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/anp_22_pss, após efetuado o registro pelo banco.

2.4.4 1 O candidato poderá reimprimir o boleto bancário pela página de acompanhamento do concurso.

2.4.5 O boleto bancário pode ser pago em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e nos Correios, obedecidos os critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

2.4.6 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até a data provável estabelecida no cronograma constante do item 3 deste edital.

2.4.7 As inscrições efetuadas somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento ou o deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

2.5 O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/anp_22_pss, por meio da página de acompanhamento, após a aceitação da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento. O comprovante de inscrição ficará disponível somente até a data de realização das provas objetivas.

2.6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

2.6.1 Antes de efetuar a solicitação de inscrição, o candidato deverá conhecer o edital de abertura, este edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a(s) atividade(s) a(às) que(uais) deseja concorrer. No sistema de inscrição, em cada uma das inscrições, o candidato deverá optar pela atividade/localidade de vaga a qual deseja concorrer e por uma cidade de realização das provas.

2.6.2 Para efetuar a solicitação de inscrição, o candidato deverá observar o disposto no subitem 6.4, e seus subitens, do edital de abertura.

2.6.3 Os candidatos deverão verificar, em link específico a ser divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/anp_22_pss, no período estabelecido no cronograma constante do item 3 deste edital, se a fotografia individual a que se referem os subitens 6.4.4, 6.4.4.1, 6.4.4.1.1 e 6.4.4.1.1.2 do edital de abertura, obedeceu rigorosamente às instruções contidas no sistema de inscrição e, portanto, foi acatada. Caso não tenha sido reconhecida, o candidato poderá realizar, no período acima mencionado, novo envio de uma foto que atenda às determinações do sistema.

2.6.4 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Cebraspe do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher a solicitação de forma completa, correta e verdadeira.

2.6.5 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

2.6.5.1 A solicitação de eventual devolução do valor referente ao pagamento da taxa de inscrição deverá ser feita à ANP, por meio do endereço eletrônico: recrutamento@anp.gov.br.

2.6.6 O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas objetivas.

2.7 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

2.7.1 Haverá isenção total do valor da taxa de inscrição somente para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, e pelo Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, ou pela Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018.

2.7.1.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob pena de não concessão, a correta indicação, no sistema de inscrição, da possibilidade de isenção que pretenda pleitear, bem como a correta apresentação da respectiva documentação.

2.7.2 Para solicitar a isenção de taxa de inscrição, os candidatos amparados na forma do subitem 2.7.1 deste edital deverão, no período estabelecido no cronograma do item 3 deste edital, proceder conforme subitem 6.4.8.2.1 do edital de abertura ou enviar, via upload, por meio de link específico no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/anp_22_pss, a imagem legível da documentação de que trata o subitem 6.4.8.2.2 do edital de abertura, conforme o caso em que se enquadra.

2.7.3 O envio da documentação constante do subitem 6.4.8.2.2 do edital de abertura é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para este processo, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

2.7.3.1 Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões ".png", ".jpeg" e ".jpg". O tamanho de cada imagem submetida deverá ser de, no máximo, 1 MB.

2.7.3.2 Não será deferida a solicitação de isenção do candidato que não enviar a imagem legível da documentação constante do subitem 6.4.8.2.2 do edital de abertura.

2.7.4 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação constante do subitem 6.4.8.2.2 do edital de abertura. Caso seja solicitada pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

2.7.5 A solicitação realizada após o período constante do subitem 6.4.8.2 deste edital será indeferida.

2.7.6 Durante o período de que trata o subitem 2.7.2 deste edital, o candidato poderá desistir de solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição e optar pela impressão do boleto bancário, por meio da página de acompanhamento, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/anp_22_pss.

2.7.7 A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou de serem utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso. Aplica-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

2.7.8 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e(ou) torná-las inverídicas;

b) fraudar e(ou) falsificar documentação;

c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 2.7.2 deste edital.

2.7.9 Não será aceita solicitação de isenção de taxa de inscrição via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, ou, ainda, fora do prazo.

2.7.10 Cada solicitação de isenção será analisada e julgada pelo Cebraspe.

2.7.10.1 O Cebraspe consultará o órgão gestor do CadÚnico para confirmar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

2.7.11 O candidato deverá verificar se a sua solicitação de isenção de taxa foi deferida no período provável estabelecido no cronograma constante do item 3 deste edital, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/anp_22_pss.

2.7.11.1 O candidato com a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferida poderá, no período estabelecido no cronograma constante do item 3 deste edital, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/anp_22_pss, interpor recurso contra o indeferimento por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

2.7.11.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recurso.

2.7.11.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.7.11.4 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

2.7.11.5 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com este edital.

2.7.11.6 No período de interposição de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação desta.

2.7.11.7 O candidato deverá verificar se a sua solicitação de isenção de taxa foi deferida, após a análise dos recursos, a partir da data provável estabelecida no cronograma constante do item 3 deste edital, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/anp_22_pss.

2.7.12 O candidato cuja solicitação de isenção for indeferida deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a data provável estabelecida no cronograma constante do item 3 deste edital, sob pena de ser automaticamente excluído do concurso público.

2.8 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

2.8.1 Para solicitar atendimento especial, os candidatos deverão observar o disposto no subitem 6.4.9 do edital de abertura do concurso e, conforme o caso, enviar, de forma legível, a documentação citada nos subitens 6.4.9.1 a 6.4.9.6 do referido edital, no período de inscrição estabelecido no cronograma do item 3 deste edital, via upload, por meio de link específico no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/anp_22_pss. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior, ou a critério do Cebraspe.

2.8.2 O candidato que não solicitar atendimento especial no sistema eletrônico de inscrição e não especificar quais os recursos serão necessários para tal atendimento não terá a solicitação de atendimento especial deferida, ainda que faça o envio, via upload, da documentação prevista nos subitens 6.4.9.1 a 6.4.9.6 do edital de abertura do concurso. Apenas o envio do laudo/documentação não é suficiente para a obtenção do atendimento especial.

DA RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA CONSTANTE DO ANEXO I DO EDITAL Nº 1 - ANP, DE 28 DE JUNHO DE 2022

[...]

ANEXO I	
CRONOGRAMA PREVISTO	
Atividade	Datas previstas
Período de solicitação de inscrições e período de solicitação de inscrição com isenção de taxa de inscrição	8/9 a 11/9/2022 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Disponibilização do link para verificação de deferimento da foto encaminhada na inscrição e prazo para novo envio de foto que atenda às determinações do sistema	12 e 13/9/2022 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Consulta à situação provisória da solicitação de isenção de taxa de inscrição	15 a 17/9/2022 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Prazo para a interposição de recursos contra o indeferimento da solicitação de isenção de taxa de inscrição	16 e 17/9/2022 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Consulta à situação final da solicitação de isenção de taxa de inscrição	21/9/2022
Último dia para pagamento da taxa de inscrição	22/9/2022
Consulta à situação provisória da solicitação de atendimento especial	15 a 17/9/2022 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação da relação provisória dos candidatos com a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência	15/9/2022
Prazo para a interposição de recursos contra o indeferimento da solicitação de atendimento especial e contra o indeferimento da inscrição para concorrer como pessoa com deficiência	16 e 17/9/2022 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Consulta à situação final da solicitação de atendimento especial	27/9/2022
Divulgação da relação final dos candidatos com inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência	27/9/2022
Divulgação do edital que informará a disponibilização da consulta aos locais de provas	29/9/2022
Aplicação das provas objetivas	9/10/2022
Divulgação da consulta individual aos gabaritos preliminares das provas objetivas	11 a 14/10/2022 Das 19 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Prazo para a interposição de recursos quanto às questões formuladas e(ou) aos gabaritos oficiais preliminares divulgados	13 e 14/10/2022 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação dos gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas	17/10/2022
Divulgação dos gabaritos oficiais definitivos e do edital de resultado final nas provas objetivas, para todas as Atividades, e de convocação para a prova de títulos, somente para as Atividades 1 a 8, e para a avaliação biopsicossocial dos candidatos que se declararam com deficiência e para o procedimento de heteroidentificação dos candidatos que se autodeclararam negros	31/10/2022

[...]

RODOLFO HENRIQUE DE SABOIA

